

Postado no site da prefeitura  
Municipal  
16/05/2023  
Secretaria Municipal de  
Saúde



## **Conselho Municipal de Saúde**

### **RESOLUÇÃO Nº 10, de 12 de maio de 2023.**

#### **Dispõe sobre a avaliação do 3º RDQA do exercício de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada por vídeo chamada através do aplicativo whatsapp, no dia 12 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

**Considerando** que a atual gestão buscou o máximo de informações para responder as duvidas deste Egrégio Conselho.

#### **Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar com ressalva a avaliação do Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do exercício de 2022, referente ao tópico 7.1**

### **7.1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**

O referido item fica prejudicado de análise uma vez que a PAS 2022, somente foi apresentada ao conselho em agosto de 2022.

Sendo que da Diretriz 01, ficou algumas ações que não foram cumpridas, pois falta muita medicação para atendimento da população, não foi descentralizada a medicação da farmácia APS para as unidades de saúde e o sistema Horus não esta em funcionamento.

A Diretriz 02, algumas ações não foram cumpridas pois o CEO esta bem sucateado, pois constam em relatórios de ações a falta de equipamentos.

Na Diretriz 03, As ações de reforma e manutenção não estão sendo cumpridas pois temos varias unidades necessitando de reformas e outras que a reforma começou a mais de 03 anos e nunca termina e a população da localidade esta sem cobertura, bem como a UPA foi apresentados projetos para aprovação do Conselho e nada foi iniciado sendo que a obra esta parada a mais de 02 anos.

Diretriz 04, na ação remanejar parte da Pactuação para o município, muito embora fosse aprovada por este Conselho a Secretaria ate o momento nada realizou para iniciar este serviço no município.





## **Conselho Municipal de Saúde**

Quanto a Diretriz 05, no campo ação 01, Disponibilizar recursos para manutenção das condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, esta ação não foi cumprida pois o Conselho não consegue realizar as visitas nas unidades de saúde pois quando solicita transporte não é fornecido, sendo que ficou estabelecido no Plano Plurianual que seria adquirido um veículo próprio para o Conselho e até o momento não foi adquirido, bem como falta a divulgação da Ouvidoria do SUS, bem como falta estrutura na Ouvidoria.

Na Diretriz 06, falta o curso de Humanização dos profissionais de saúde, pois a anos o Conselho solicita este curso e a Secretaria não realizou. E as demandas de profissionais tratando mal os usuários crescem a cada dia.

Quanto a Diretriz 07, algumas ações também não foi cumprida, pois os atendimentos de fisioterapia a população reclama da demora para ser chamado, reclamam quanto aos aparelhos sucateados.

**Art. 2º** - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto**, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte três.

-----  
José Lopes de Farias

Presidente do CMS  
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2.681/2022

-----  
Alessandro Viana da Conceição  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária